



## LEI Nº 2.636/2009

Institui o dia da Agremiação Sportiva Arapiraquense – ASA – e adota outros critérios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do município de Arapiraca, o dia da Agremiação Sportiva Arapiraquense.

**Art. 2º** - A referida comemoração dar-se-á anualmente em 25 de setembro.

**Art. 3º** - A disposição expressa no artigo 2º, tem o objetivo de homenagear os desportistas, jogadores, técnicos de futebol e torcedores do ASA.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, indicando os órgãos responsáveis pela organização das homenagens prestadas, no dia 25 de setembro, à Agremiação Sportiva Arapiraquense.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca-Al, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2009.

*[Assinatura]*  
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
Prefeito

*[Assinatura]*  
MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2009.

*[Assinatura]*  
MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA  
Responsável pelo Deptº Administrativo